



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975. Ano XIX, segunda feira 23 de Agosto de 1.993.

Lei Nº 104/93

Em, 23 de Agosto de 1.993.

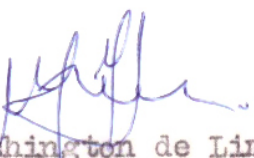
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM-SUCESSO, ESTADO DA PARAIBA, fáz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar o Imóvel destinado a Ampliação do Cemitério do Distrito de Serrinha, medindo (18) dezoito metros de Frente por (21) vinte e um metros de fundo, confrontando-se ao Leste e Norte com terreno de José Alves Pereira, ao Oeste com terreno de Francisco Rocha de Oliveira e ao Sul com o próprio Cemitério.

Art. 2º. O valor da aquisição poderá ser de até CR\$. 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS REAIS), sem contar com as despesas de Escrituração e Registro do Instrumento de propriedade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom-Sucesso-PB,
Em, 23 de Agosto de 1.993.


Ivaldo Washington de Lima
-Prefeito-